



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

ASSUNTO: "Proposta de Alteração ao Plano de Trânsito do Concelho da Nazaré – Largo Nossa SR.ª da Nazaré - Nazaré"	INFORMAÇÃO N.º 739/2017/DOMA/GT DATA: 17-11-2017
PARECER: <i>Exmo. Sr. Presidente</i> <i>Concordo com o projeto!</i> <i>A emendação apresentada</i> <i>22/11/2017</i>	DESPACHO: <i>concordo/A' Reunião</i> <i>usm</i> <i>22/11/2017</i>

Exmo. Senhor
Chefe da DOMA

Em virtude do estacionamento abusivo no Largo da Nossa Sr.ª da Nazaré, nomeadamente na faixa paralela á farmácia Dr.ª Maria Orlanda no sentido de saída para a Rua 25 de Abril, e para iniciativa no sentido de eliminar o estacionamento e garantir assim o angulo de viragem necessário, ao acesso dos autocarros, torna-se necessária s.m.o., a alteração ao plano de trânsito no local.

Para o efeito, informo que em visita ao local na presença do Vereador Salvador Formiga, foi verificada a necessidade de colocação de raias e balizadores flexíveis, bem como a criação de um lugar de estacionamento reservado aos utentes da farmácia.

A sinalização deverá respeitar a cor e as características constantes nos Decretos Regulamentares 22 - A/98, de 1 de Outubro e 41/2002 de 20 de Agosto (Regulamento de Sinalização do Trânsito). Indico a colocação de sinais tipo:

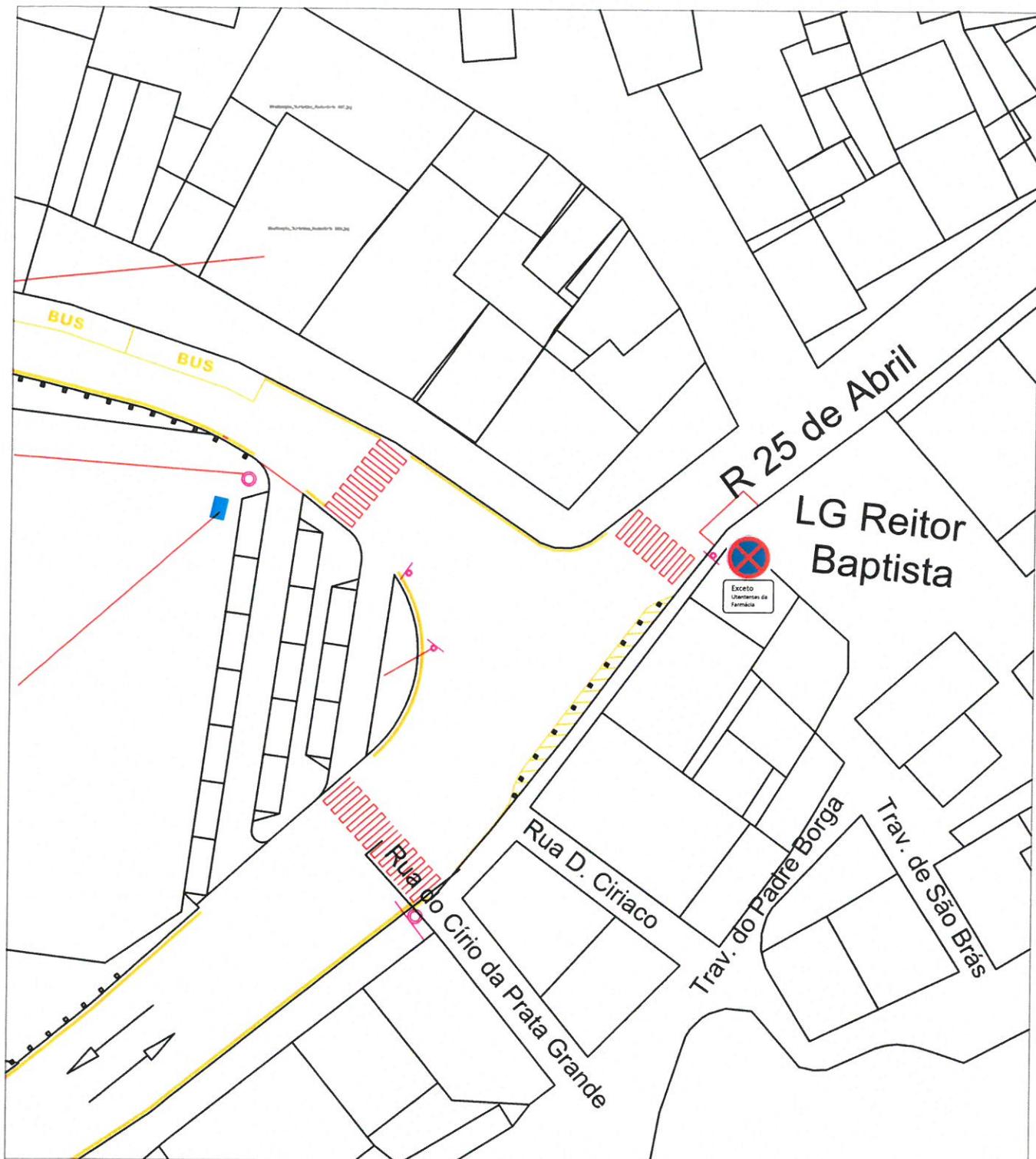
- 1 sinal de paragem e estacionamento proibido (C16)
- 1 placa adicional com a inscrição "Exceto Utentes da Farmácia".

À consideração superior.

A Técnica Superior

Ana Isabel S. Hilário

(Ana I. Hilário, Eng.)



A SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL, DEVE SER IMPLEMENTADA DE ACORDO COM O CÓDIGO DA ESTRADA, DECRETO REGULAMENTAR N.º22-A/98 E DECRETO REGULAMENTAR 41/2002



CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

PLANO DE TRÂNSITO DO CONCELHO DA NAZARÉ

VILA DA NAZARÉ
LARGO NOSSA SENHORA DA NAZARÉ

VISTO:

PROCESSO N.º

PROJ./ESPEC:

CODIGO:

TÉCNICO:

OBSERVAÇÕES:

ESCALA:

DESENHO N.º

DATA:

NOV/ 2017

Ana Isabel Hilário, eng.

- 01 -